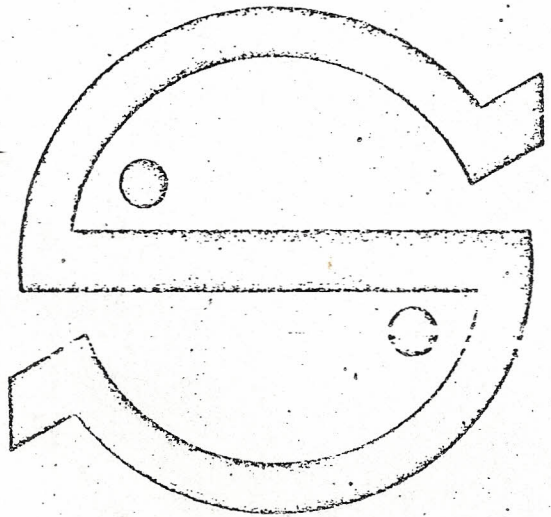


OK

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
DA PESCA - SUDEPE



ESTATÍSTICA DA PESCA

PRODUÇÃO : 1974

SUDEPE / IBGE

SIE/MF

31:639.2 (R1) "1974"



Instituto Nacional de Informação e
Documentação Agrícola

Ministro da Agricultura
Alysson Paulinelli

Superintendente da SUDEPE
Josias Luiz Guimarães

Secretário da SEPLO
Carlos Cesar de Queiroz

Coordenador da COMAD
Wilson Fernandes de Oliveira

8300

8300

M00

M10

MS

BR 7200470

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA (SUDEPE)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEPLO)

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (COMAD)

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DA SUDEPE PELO TRABALHO

WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA - Coordenador da COMAD

SEBASTIÃO RÔMULO RUSSO

+ LAURO AMÉLIO PATZLAFF

TÉCNICO DA COBAL RESPONSÁVEL PELA PARTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

MILTON VIEIRA

DATILÓGRAFA

MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE LEAL

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho, foi elaborado pela Equipe Técnica de Estatística da Coordenadoria de Modernização Administrativa da SUDEPE (COMAD), Coordenadoria esta, subordinada diretamente a SEPLO. Quanto à Metodologia utilizada, obedeceu-se as mesmas normas anteriormente estabelecidas pela antiga Equipe de Estatística da SUDEPE do Rio de Janeiro.

O sistema, antes desenvolvido pelo equipamento convencional da IBM locado no Rio de Janeiro, foi adaptado e desenvolvido pela Equipe de Estatística da COMAD e pelo CPD do M.A., equipamento este Administrado pela COBAL e com a qual a SUDEPE mantém Convênio visando a utilização de serviços de processamento de dados.

A confecção deste boletim, além de permitir ao IBGE a publicação dos dados de pesca do Brasil, visa também subsidiar as atividades de Pesquisa, Planejamento e Controle desta Superintendência.

Brasília, 11 de agosto de 1976.

SUMÁRIO

Apresentamos, nesta publicação, as estatísticas referentes à quantidade e valor da Produção Pesqueira Nacional, tendo como órgão responsável pela coleta, a Fundação IBGE, o órgão processador de informações a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - S U D E P E.

Os dados foram pesquisados por intermédio de três questionários: Pesca Empresarial, destinados às informações dos barcos arrendados ou de propriedade das empresas de pesca; Pesca Colonizada, que relaciona a produção dos pescadores organizados em Colônias e Pesca Não Colonizada que fornece dados dos pescadores não filiados.

A Seção de Estatística da SUDEPE publica as estatísticas das espécies capturadas no mar e em água doce: peixes, crustáceos, mamíferos aquáticos, moluscos e quelônios. Os dados são distribuídos por seis tabelas segundo as grandes Classes e Unidades da Federação, incluindo, ainda, a discriminação das espécies e quantidade capturada pelas colônias. Finalmente, é apresentada a tabela que focaliza a produção das espécies que atingiram a 80% (oitenta por cento) da produção total da Unidade da Federação.

I N D I C E

PESCA-1974

	<u>Pag.</u>
1 - Produção de Pescado, segundo as grandes Classes	3
2 - Produção de Pescado, obtida pelas Colônias, segundo as grandes classes	4
3 - Produção de Pescado, segundo as grandes Regiões e Unidades da Federação.	
3.1 - Quantidade	5 e 6
3.2 - Valor	7 e 8
4 - Produção de Peixes, segundo a espécie, com discriminação obtida pelas Colônias	
4.1 - De Mar	09 e 11
4.2 - De Água Doce	12 e 13
5 - Produção de Crustáceos, Mamíferos Aquáticos, Moluscos e Quelônios, segundo a espécie	14
6 - Quantidade e Valor das Principais Espécies de Peixes e Crustáceos, segundo as Unidades da Federação	15 a 23

PESCA - 1974

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE PESCAÇO, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES (1)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (T)			VALOR (C R \$)		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
PEIXES EM GERAL	576.116	461.927	114.189	1.042.136.431	786.335.157	255.801.274
IDENTIFICADOS	557.968	447.164	110.804	1.009.903.079	757.814.456	252.088.623
NÃO IDENTIFICADOS (1)	18.148	14.763	3.385	32.233.352	28.520.701	3.712.651
CRUSTÁCEOS	185.214	173.769	11.446	557.649.927	517.134.722	50.515.204
MOLÚSCOS	4.058	4.058		13.824.049	13.824.049	
QUEILÔNEOS	36	16	20	129.766	60.866	68.900
PESCADOS NÃO ESPECIFICADOS	75			189.322		

(1) ABRANGEM ESPÉCIES INFORMADAS POR SEUS NOMES VULGARES NÃO IDENTIFICADOS PELA SUDEPE E INFORMAÇÕES PRESTADAS SEM INDICAÇÃO DA ESPÉCIE.

4 (2)

PESCA - 1974

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE PESCADO OBTIDA PELAS COLÔNIAS SEGUNDO AS GRAN
DES CLASSES (2)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (1)			VALOR (C R \$)		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
PEIXES EM GERAL	215.885	190.370	25.515	448.551.881	394.844.306	53.707.575
IDENTIFICADOS	209.739	184.736	25.003	431.071.996	378.490.219	52.581.777
NÃO IDENTIFICADOS (1)	6.146	5.634	512	17.479.885	16.354.087	1.125.798
CRUSTÁCEOS	51.703	45.673	6.030	241.461.662	203.270.270	38.191.392
MOLUSCOS	1.985	1.985		6.929.500	6.929.500	
QUELÔNEOS	13	10	3	49.896	34.896	15.000
PESCADOS NÃO ESPECIFICADOS						

(1) ABRANGEM ESPÉCIES INFORMADAS POR SEUS NOMES VULGARES NÃO IDENTIFICADOS PELA SUDEPE E INFORMAÇÕES PRESTADAS SEM INDICAÇÃO DA ESPÉCIE.

PESCA - 1974

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO (3.1)

Checar dados do PDP

GRANDES REGIÕES E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE (T)					
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUELÔNEOS	NÃO ESPECIFICADOS
NORTE						
RONDÔNIA	1.546	1.546	0	0	0	0
ACRE	3.234	3.234	0	0	0	0
AMAZONAS	24.804	4.804	0	0	0	0
RORAIMA	171	171	0	0	0	0
PARÁ	52.410	45.215	6.695	490	20	0
AMAPÁ	789	741	48	0	0	0
NORDESTE						
MARANHÃO	43.100	38.448	4.623	29	0	0
PIAUI	3.263	3.031	210	3	0	19
CEARÁ	32.683	39.563	28.123	4.560	0	0
RIO GRANDE DO NORTE	18.109	15.599	2.449	61	0	0
PARAÍBA	28.930	5.738	23.175	17	0	0
PERNAMBUCO	2.541	2.717	16	4	0	0
ALAGOAS	2.541	1.680	335	526	0	0
SERGIPE	2.293	1.295	969	29	0	0
BAHIA	24.118	20.118	3.382	557	5	56
	158.499			1.238	9	75
SUDESTE						
MINAS GERAIS	10.669	10.657	12	0	0	0
ESPIRITO SANTO	23.145	15.468	7.674	2	1	0
RIO DE JANEIRO	115.750	161.716	54.936	3.167	2.982	704
SÃO PAULO	82.819	73.300	7.384	2.135	0	0
SUL						
PARANÁ	5.659	2.889	2.671	99	0	0
SANTA CATARINA	126.818	116.468	100.524	8.767	12.196	0
RIO GRANDE DO SUL	149.065	143.881	5.140	1.583	44	0
CENTRO OESTE						
MATO GROSSO	1.975	1.975	0	0	0	0
GOIÁS	26	26	0	0	0	0
RESUMO						
NORTE	62.954	55.711	6.733	490	20	0
NORDESTE	158.499	116.749	140.428	1.238	9	75
SUDESTE	174.563	154.361	18.052	2.146	4	0
SUL	267.482	247.294	20.001	184	3	0
CENTRO OESTE	2.001	2.001	0	0	0	0
BRASIL	765.499	576.116	185.214	4.058	36	75

Tem registro
 no carnê do
 SC do que
 vale!

Não usar os
 valores
 circulos

66 tps.

PESCA - 1974

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADE DA FEDERAÇÃO (3.2)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	V A L O R (C R \$)					
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUELÔNEOS	NÃO ESPECI FICADOS
NORTE						
RONDÔNIA	3.025.211	3.025.211	0	0	0	0
ACRE	1.708.909	1.708.909	0	0	0	0
AMAZONAS	12.638.733	12.638.733	0	0	0	0
RORAIMA	1.131.901	1.131.901	0	0	0	0
PARÁ	108.673.528	80.523.949	27.918.819	161.860	68.900	0
AMAPÁ	1.932.270	1.837.270	95.000	0	0	0
NORDESTE						
MARANHÃO	107.591.244	84.226.665	23.348.349	16.230	0	0
PIAUI	11.574.062	10.653.810	846.240	7.250	0	66.762
CEARÁ	183.259.758	66.784.591	115.474.867	0	300	0
RIO GRANDE DO NORTE	83.802.025	31.076.972	52.582.053	143.000	0	0
PARAIBA	102.231.194	41.574.433	60.422.635	234.126	0	0
PERNAMBUCO	20.059.543	10.872.051	9.038.092	134.500	14.900	0
ALAGOAS	9.916.757	7.299.815	2.008.322	608.620	0	0
SERGIPE	9.838.129	7.123.876	2.672.203	42.050	0	0
BAHIA	136.940.102	112.075.665	20.144.932	4.578.545	18.400	122.560
SUDESTE						
MINAS GERAIS	11.274.872	10.974.302	300.570	0	0	0
ESPIRITO SANTO	37.642.556	31.230.470	6.389.376	15.210	7.500	0
RIO DE JANEIRO	62.221.402	41.612.351	20.527.615	62.236	19.200	0
SÃO PAULO	307.225.538	198.696.315	100.912.884	7.616.269	70	0
SUL						
PARANÁ	21.292.635	7.448.335	13.765.300	79.000	0	0
SANTA CATARINA	149.870.887	92.549.280	55.482.813	1.347.930	348	0
RIO GRANDE DO SUL	221.966.620	183.961.927	37.976.351	28.342	0	0
CENTRO OESTE						
MATO GROSSO	6.686.556	6.686.556	0	0	0	0
GOIÁS	124.080	124.080	0	0	0	0
RESUMO						
NORTE	129.110.552	100.865.973	28.013.819	161.860	68.900	0
NORDESTE	665.212.814	371.687.878	287.537.693	5.764.321	33.600	189.322
SUDESTE	418.364.368	282.513.433	128.130.445	7.693.715	26.770	0
SUL	404.431.125	280.258.506	123.967.970	204.153	496	0
CENTRO OESTE	6.810.636	6.810.636	0	0	0	0
BRASIL	1.623.929.495	1.042.136.431	567.649.927	13.824.049	129.766	189.322

100.066

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO
OBTIDA PELAS COLÔNIAS (DO MAR) (4.1)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (T)		VALOR (C R \$)	
	TOTAL	DAS COLÔNIAS	TOTAL	DAS COLÔNIAS
ABRÓTEA	439	195	853.733	280.305
AGULHÃO	197	94	1.157.169	484.922
AGULHÃO - BANDEIRA	45	41	213.040	203.690
ALBÁCORA - AZUL	17	17	72.200	72.200
ALBACORA - ERANCA	146	0	1.361.251	0
ALBACORA - LAGE	171	0	1.473.880	0
AMORÉIA	157	132	419.326	329.258
ANJO	1.119	0	1.543.583	0
ARRAIA	2.213	1.495	8.853.301	5.000.447
ATUM	620	360	3.675.619	1.656.567
AVOADOR	0	0	200	200
BACALHÃO	9	9	5.860	5.860
BADÉJO	4.954	393	5.301.389	3.913.741
BAGRE	17.314	9.566	34.659.944	16.797.123
BARRÃO	175	155	454.244	427.170
BARBUDO	65	61	254.001	239.341
BOCA - TORIA	24	4	79.273	20.070
BONITO	517	401	672.124	516.697
BUDIÃO	42	39	181.510	171.180
CAÇÃO	12.434	7.931	29.876.138	19.108.712
CAÇÃO - ANEQUIM	42	17	228.673	73.500
CAÇÃO - DE - ESCAMA	298	268	1.046.706	998.972
CAÇÃO - ESPADARTE	14	12	17.600	13.600
CAÇÃO - LIXA	6	6	13.500	13.500
CAÇÃO - MANGONA	540	530	1.520.877	1.470.000
CAÇÃO - MARTELO	211	9	440.468	21.225
CAÇÃO - TINIUREIRO	0	0	60	0
CAJELÉO	4	3	10.750	7.500
CAMURUPIM	1.612	1.002	3.872.885	2.389.773
CARAPÉBA	1.010	554	3.295.442	2.390.028
CAVALA	3.538	3.198	13.561.236	11.718.187
CAVALINHA	1.073	14	919.246	8.429
CHÉRNE	181	82	775.019	367.004
CIÓBA (SIÓBA)	3.348	2.014	13.986.045	9.609.174
CONGRO	157	141	408.951	381.619
CORVINA	58.238	28.168	73.631.223	37.111.161

PESCA - 1974

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO
 OBTIDA PELAS COLÔNIAS (DO MAR) (4.1)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (T)		VALOR (C R \$)	
	T O T A L	DAS COLÔNIAS	T O T A L	DAS COLÔNIAS
DOURADO	2.160	1.844	6.405.343	5.393.930
ENCHOVA (ANCHOVA)	21.451	16.244	31.490.700	24.887.959
GAROUPA (GAROPA)	1.778	969	7.198.187	4.740.337
GOËTE	1.395	20	4.293.840	42.240
GUACIÓBA	478	360	2.498.778	2.154.092
JAGUARICA	90	76	184.471	164.631
JUDEU <i>bagre</i>	160	12	424.709	34.731
LANCETA <i>Barbudo</i>	21	13	81.207	72.525
LINGUADO	1.972	837	5.903.260	3.468.068
MANJUBA	5.115	430	11.308.163	862.558
MARGARIDA	0	0	1.825	0
MELRO	892	446	2.482.901	1.302.348
MERLUZA	26.625	19.825	33.908.329	25.569.524
MIRAGUAIA (MIRACAIA)	3.391	3.217	4.339.698	4.141.630
MIRIM	15	0	57.200	14.100
NAMORADO	148	119	575.821	378.807
NIQUIM	68	53	210.605	136.310
PACAMAÕ	204	70	351.305	103.550
PARGO	9.796	4.294	23.210.671	9.082.031
PARU 1	230	119	744.281	524.612
PARU 2	3	1	23.072	4.404
PEIXE - AGULHA	564	353	2.268.768	1.609.666
PEIXE - BATATA	100	29	213.562	78.799
PEIXE - ESPADA	1.251	578	2.951.345	814.085
PEIXE - GALO	8.746	6.520	16.998.888	14.037.616
PEIXE - PENNA	1.099	1.092	1.226.873	1.187.166
PEIXE - PORCO	11	1	23.243	5.085
PEIXE - RATO <i>Wharone</i>	7	7	22.500	22.500
PEIXE - REI	1.174	1.154	1.693.120	1.655.590
PEIXE - SERRA	620	193	1.158.320	514.520
PEIXE - VOADOR	798	373	2.557.950	1.145.850
PEROÃ	1.382	1.196	2.911.419	2.521.163
PESCADA	21.783	3.120	55.259.214	12.404.352
PESCADA - BANANA	422	266	1.473.552	1.081.390
PESCADA - BICUDA	146	100	737.434	551.283
PESCADA - REAL	12.270	37	69.259.691	104.924

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO
OBTIDA PELAS COLÔNIAS(DO MAR) (4.1)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (T)		VALOR (C R \$)	
	T O T A L	DAS COLÔNIAS	T O T A L	DAS COLÔNIAS
PIRÃ	35	23	114.535	69.048
PIRAGICA	5	5	12.051	12.051
PIRANEMA - <i>Alho-de-ca</i>	2	1	10.382	5.481
PREJEREBÁ	60	52	152.614	144.827
REDONDO - <i>Quoinha</i>	169	152	213.246	181.196
ROBÁLO	1.737	834	8.997.332	5.383.182
RONCADOR	3.378	1.735	8.431.524	5.175.473
SALMONETE	165	54	669.537	276.108
SARDA	2.828	2.203	10.022.517	8.629.336
SARDINHA	142.014	25.081	77.485.760	25.166.306
SARDINHA - CASCUDA	17	11	50.514	47.600
SAVELHA (SABELHA)	6.546	6.005	3.853.406	3.531.795
SORORÓCA	293	270	1.820.102	1.711.457
TAINHA	22.495	15.582	73.757.668	53.055.182
TIRÁ - VIRA	6	5	7.530	5.090
TROMBETA	4	4	13.042	13.042
UBARANA	42	29	129.047	93.747
VERMELHO	2.835	1.812	18.578.592	12.918.931
VIÓLA	1.622	940	1.792.605	948.267
XARELETE (OU XERELETE)	2.153	1.254	9.133.315	4.971.330
XARÉU (XARÉL OU CHARÉL)	3.514	2.069	11.991.799	8.183.062
OUTRAS ESPÉCIES	19.948	5.720	31.279.872	11.354.127
NÃO IDENTIFICADOS	14.763	5.634	28.520.701	16.354.087
T O T A L	461.927	190.370	786.335.157	394.844.306

335
250
085

927
144
783

565
185

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO
OBTIDA PELAS COLÔNIAS DE ÁGUA - DOCE

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (T)		VALOR (C R \$)	
	T O T A L	DAS COLÔNIAS	T O T A L	DAS COLÔNIAS
ACARÁ (OU CARA)	1.916	510	5.755.714	1.448.113
ARRAIA	29	18	76.060	49.060
BACÚ	367	322	674.477	530.548
BAGRE	8.177	2.784	19.243.719	6.487.670
BAIANA	123	90	289.427	211.602
BICUDA	138	2	500.380	8.380
BICUDO	121	12	462.808	49.324
BRAÇO - DE - MULATA	2.303	1.168	5.952.839	3.024.406
BRANQUINHO	21	0	109.031	0
CACHORRA	8	3	128.100	11.850
CARPA	12	4	69.400	33.200
CASCUDO	2.794	1.894	5.360.914	2.784.552
CORVINA (CURVINA)	4.418	352	12.789.695	1.129.821
CURIMATÃ	13.238	1.715	13.233.772	5.926.325
-DOURADO	473	88	3.083.175	775.642
LAMBARÍ	8.968	644	10.397.206	1.836.671
MADUBÉ	532	178	2.510.907	795.195
MUÇUM	58	0	99.850	0
PEIXE - ESPADA	32	10	94.738	22.375
PEIXE - REI	41	41	75.800	75.150
PIABÁ (PIÁVA)	9.994	3.958	13.848.418	1.814.935
PIRACANJUBA	1.213	552	3.824.212	1.659.602
PIRAMUTABA	25.627	3.647	37.072.993	7.678.526
PIRANHA	1.031	174	2.382.145	251.686
PIRARUCU	1.875	525	8.301.047	2.152.270
SARDINHA	792	174	1.593.075	548.680
SARGENTO	2.728	1.704	3.013.833	1.427.453
SURUBIM	4.505	763	16.569.641	3.352.302
TAMBAQUI	3.016	1.423	9.050.156	3.797.228
TILÁPIA	779	9	2.420.778	36.400
TRAÍRA	13.608	2.133	26.185.869	4.247.671
TUBARANA	94	8	474.264	41.500
TUCUNARÉ	1.352	81	15.330.000	288.598
OUTRAS ESPÉCIES	421	17	1.064.180	35.032
NÃO IDENTIFICADOS	3.385	512	3.712.651	1.125.798
T O T A L	114.189	25.515	255.801.274	53.707.575

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E QUELÔNEOS SEGUNDO A
ESPECIE (5)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (T)			VALOR (C R \$)		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
CRUSTÁCEOS	185.214	173.768	11.446	567.649.927	517.134.723	50.515.204
CAMARÃO	46.413	36.928	9.485	317.472.478	269.403.514	48.068.964
LAGOSTA	11.427	11.427		178.616.283	178.616.283	
LAGOSTIM	67	37	30	1.146.490	575.200	571.290
CARANGUEJO	122.582	120.651	1.931	62.186.618	60.311.668	1.874.950
SIRI	4.725	4.725		8.228.058	8.228.058	
MOLUSCOS	4.056	4.056		13.024.040	13.024.040	
POLVO	157	157	✓	1.282.489	1.282.489	
LULA	181	181	✓	870.697	870.697	
MARISCO	3.261	3.261	X	9.590.107	9.590.107	
OSTRA	459	459		2.080.756	2.080.756	
QUELÔNEOS	36	16	20	129.766	60.866	68.900
TARTARUGA	24	16	8	96.466	60.866	35.600
TRACAJÁ	12		12	33.300		33.300

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SUGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U C Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
RONDÔNIA		
CURIMATÃ	424	642.595
PIRACANJUBA	392	823.605
LAMBARÍ	236	354.300
PIRAMUTABA	199	523.790
ACRE		
LAMBARÍ	2.855	110.636
AMAZONAS		
PIRARUCU	1.156	5.212.852
CURIMATÃ	799	1.443.965
TAMBAQUI	796	1.608.592
PIRACANJUBA	410	662.350
SARDINHA	229	406.129
PIRAMUTABA	215	714.777
ROAÍMA		
PIRACANJUBA	57	391.949
PIRAMUTABA	19	108.927
TAMBAQUI	19	164.571
CURIMATÃ	15	96.092
DOURADO	14	83.007
PIRARUCU	11	66.294
PARÁ		
PIRAMUTABA	19.518	26.944.906
BAGRE (DE MAR)	3.104	6.066.247
CAMARÃO - DE - ÁGUA - DOCE	2.269	6.543.312
BRAÇO - DE MULATA	2.176	5.457.792
TAÍNIA	2.101	4.501.940
SARGENTO	2.034	1.930.563
DOURADO (DE MAR)	1.624	3.911.551
CARANGUEJO (DE MAR)	1.498	1.467.680
TRAÍRA	1.488	2.013.828

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
PARÁ		
✓ CARANGUEJO UCÁ	1.462	1.037.800
✓ CAMARÃO (DE MAR)	1.397	17.189.922
✓ TAMBAQUI	1.215	2.582.874
AMAPÁ		
✓ BAGRE (DE MAR)	170	408.200
✓ TRAÍRA	107	204.060
✓ PIRAMUTABA	94	243.550
✓ FACARÁ (OU CARÁ)	58	138.460
✓ CAMARÃO - DE - ÁGUA - DOCE	48	95.000
✓ PIÁBA (PIÁVA)	47	108.000
✓ PIRANHA	39	70.900
✓ TUCINABÉ	39	147.000
MARANHÃO		
✓ BAGRE (DE MAR)	5.433	9.056.755
✓ CAMARÃO (DE MAR)	3.850	22.305.482
✓ LAMBARÍ	3.483	6.916.008
✓ PIÁBA (PIÁVA)	3.475	4.344.881
✓ TRAÍRA	2.814	8.348.831
✓ TAÍNHA	2.658	5.274.480
✓ CURIMATÃ	2.397	9.802.057
✓ CORVINA (DE MAR)	1.910	3.610.943
✓ SURUBIM	1.902	6.591.553
✓ PESCADA	1.809	6.586.146
✓ RONCADOR	1.236	2.539.792
✓ BAGRE	975	3.221.862
✓ CAMURUPÍM	744	1.473.825
PIAUI		
✓ CURIMATÃ	376	1.437.343
✓ LAMBARÍ	273	966.285
✓ PARGO	262	908.378
✓ SURUBIM	196	842.599



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç ã O	P R O D U Ç ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
PIAUI		
F BAGRE	153	811.138
F CORVINA (CURVINA)	148	564.436
F TRAÍRA	142	389.262
SARDA	139	594.198
CAÇÃO	134	275.123
CARANGUEIJO (DE MAR)	128	88.970
F PIÁBA (PIÁVA)	105	369.867
F MANDUBÉ	98	515.537
BAGRE (DE MAR)	96	245.225
PEIXE - GALO	81	162.000
SARDINHA (DE MAR)	78	196.000
RONCADOR	62	147.148
CEARÁ		
F CURIMATÃ	3.713	9.341.127
PARGO	3.307	12.009.205
LAGOSTA (DE MAR)	3.077	114.489.185
SARDINHA (DE MAR)	2.845	3.818.800
F CORVINA (CURVINA)	2.295	5.261.859
F TRAÍRA	2.131	4.781.685
F BAGRE	1.930	405.025
CAVALA	1.475	6.616.150
F PIÁBA (PIÁVA)	1.265	2.237.715
SARDA	1.208	4.677.690
F CAMARÃO - DE - ÁGUA - DOCE	1.120	1.383.768
XARÉU (XARÉL OU CHARÉL)	864	2.246.352
RIO GRANDE DO NORTE		
LAGOSTA (DE MAR)	1.528	48.945.357
F CURIMATÃ	957	2.918.831
PEIXE - VOADOR	770	2.444.000
F TRAÍRA	570	1.506.277
CIÓBA (SIÓBA)	536	2.053.131
TAÍNHA	448	1.530.947

PESCA - 1974

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E
CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (CR\$)
RIO GRANDE DO NORTE		
PARGO	422	1.604.146
CAÇÃO	352	922.032
PIÁBA (PIÁVA)	345	767.053
CAVALA	317	1.482.091
PEIXE - AGULHA	316	871.737
CAMARÃO (DE MAR)	311	1.708.029
PEROÁ	285	795.535
CARANGUEJO (DE MAR)	280	857.200
CAMARÃO - DE - ÁGUA - DOCE	265	970.617
VERMELHO	255	883.486
BAGRE (DE MAR)	251	633.628
SARDA	220	723.271
ACARÁ (OU CARÁ)	196	531.181
PEIXE - GALO	194	727.327
PESCADA	183	510.632
RONCADOR	160	444.128
GAROUPA (GAROPA)	145	434.126
FCORVINA (CURVINA)	144	451.657
ATÚM	136	708.717
GUACIÓBA	118	481.098
XARELETE (OU XERELETE)	109	414.327
PEIXE - ESPADA (DE MAR)	91	291.031
FTUCUNARÉ	88	280.492
SARDINHA (DE MAR)	87	281.359
DOURADO (DE MAR)	77	244.414
CARAPÉBA	73	296.645
ARRÁIA (DE MAR)	64	157.814
SIRÍ	57	84.850
PESCADA - BICUDA	51	213.994
FBAIANA	50	125.000
ROBÁLO	48	163.657
XARÉU (XARÉL OU CRARÉL)	41	176.731
AGULHÃO	37	140.414
FPIRANHA	35	75.440
PESCADA - BANANA	33	128.000
PESCADA - REAL	33	91.224
PARÓ I	32	117.110

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E
CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
RIO GRANDE DO NORTE		
CORVINA (DE MAR)	31	78.000
F BAGRE	30	54.263
BONITO	29	95.705
MELRO	28	81.970
CAÇÃO - DE - ESCAMA	24	95.201
CAMURUPÍM	20	82.913
F TILÁPIA	20	74.645
UBARANA	14	33.500
JAGUARICA	14	22.371
F LAMBARÍ	11	27.975
PIRÁ	9	23.170
F SARDINHA	9	19.843
CARANGUEJO UÇÁ	8	16.000
ENCHOVA (ANCHOVA)	8	52.400
AGULHÃO - BANDEIRA	6	18.200
MANJÚBA	5	10.066
F PIRARUCU	4	8.580
BUDIÃO	3	6.980
F CASCUDO	3	3.050
AMORÉIA	1	1.500
BARBUDO	1	2.201
JUDEU	1	2.281
PARAÍBA		
Crustáceos em Geral	23.175	60.422.635
PERNAMBUCO		
CAMARÃO (DE MAR)	306	3.344.052
LAGOSTA (DE MAR)	233	4.315.000
F CORVINA (CURVINA)	227	909.368
TAÍNHA	155	900.475
F CURIMATÃ	122	567.596
+ CAMARÃO - DE - ÁGUA - DOCE	96	632.330
PEIXE - AGULHA	84	652.500

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
PERNAMBUCO		
AGULHÃO	15	61.975
SIRÍ	15	43.000
BUDIÃO	13	45.050
BICUDA	13	64.540
F BAGRE	13	64.360
F BICUDO	12	62.800
ENCHOVA (ANCHOVA)	12	65.600
CARAPÉBA	12	62.400
ALBACÓRA - AZUL	12	60.000
F PIRAMUTABA	9	40.000
MIRÍM	8	21.700
CORVINA (DE MAR)	8	23.800
BONITO	7	28.200
ATUM	7	43.000
CAÇÃO - DE - ESCAMA	6	40.944
GOETE	4	8.900
JAGUARICA	4	9.250
BARBUDO	4	10.300
PIRÁ	4	9.600
PARGO	3	17.375
PEIXE - PENNA	3	7.200
MIRAGUÁIA (MIRAGÁIA)	2	6.000
AMORÉIA	2	4.000
CAÇÃO - LIXA	2	3.750
SARDINHA - CASCUDA	2	3.000
F CASCUDO	2	11.000
F TAMBAQUI	2	9.500
F BACÚ	2	7.500
F PIRANHA	1	5.100
VIÓLA	1	1.500
CAÇÃO - ANEQUIM	1	1.500
CAMURUPÍM	1	3.500
PARÚ 2	1	1.800
PARÚ 1	1	2.250
NIQUÍM	1	1.500
AGULHÃO - BANDEIRA	1	2.750

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E
 CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
PERNAMBUCO		
PEIXE - GALO	77	407.300
CAVALA	73	623.700
PESCADA	67	158.100
PEROÁ	63	156.910
FTILÁPIA	63	221.693
CIÓBA (SIÓBA)	62	378.340
†ACARÁ (OU CARÁ)	53	256.603
XARELETE (OU XERELETE)	52	299.900
XARÉU (XARÉL OU CHARÉL)	43	259.225
ROBÁLO	37	217.100
MANJUBA	37	84.000
SARDA	36	243.650
RONCADOR	35	110.500
GAROUPA (GAROPA)	35	157.650
DOURADO (DE MAR)	34	184.200
LAGOSTIM (DE MAR)	32	552.000
†PIÁBA (PIÁVA)	30	121.032
VERMELHO	30	149.950
†TRAÍRA	27	117.812
CAÇÃO	26	88.250
CARANGUEJO (DE MAR)	25	101.550
GUACIÓBA	25	138.350
BAGRE (DE MAR)	24	74.600
PEIXE - ESPADA (DE MAR)	23	59.100
SALMONÊTE	22	96.400
†SURUBÍM	22	145.000
SARDINHA (DE MAR)	20	65.300
ARRÁIA (DE MAR)	19	49.505
MÉLRO	19	76.800
CARANGUEJO UÇÁ	18	50.160

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E
CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
PERNAMBUCO		
PACAMÃO	1	1.500
LINGUADO	1	1.500
CAJALÉO <i>que peixe é esse?</i>	1	3.250
SARDINHA	0	87
PEIXE - VOADOR	0	250
ALAGOAS		
BAGRE	282	1.115.929
TAÍNHA	161	854.840
SIRÍ	122	465.843
CAMARÃO - DE - ÁGUA - DOCE	110	742.309
PEIXE - GALO	98	621.060
CURIMATÃ	95	417.070
CAMARÃO (DE MAR)	75	332.220
ACARÁ (OU CARÁ)	69	479.314
AMORÉIA	62	88.065
NIQUÍM	58	151.945
ROBÁLO	57	444.970
TRAÍRA	56	313.229
CAVALA	44	307.730
PIÁBA (PIÁVA)	43	126.770
VERMELHO	32	139.432
CARAPÉBA	32	176.790
CAÇÃO	30	100.760
PEROÁ	29	59.010
PESCADA	28	165.470
CARANGUÊJO UÇÁ	27	96.450
PEIXE - AGULHA	24	78.850
SERGIPE		
CARANGUÊJO (DE MAR)	348	441.411
CARANGUÊJO UÇÁ	320	256.000
CURIMATÃ	182	1.099.714
BAGRE (DE MAR)	174	801.010
CAMARÃO - DE - ÁGUA - DOCE	137	875.550

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E
CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
SERGIPE		
TAÍNHA	134	782.670
CAMARÃO (DE MAR)	114	970.050
ROBÃO	66	467.380
VERMELHO	61	484.038
PESCADA	52	375.585
TRAÍRA	51	241.532
SIRÍ	50	129.192
PEIXE - GALO	48	254.955
BAHIA		
TAÍNHA	2.465	16.858.119
VERMELHO	1.855	15.079.686
SARDINHA (DE MAR)	1.323	4.339.439
CARANGUEJO (DE MAR)	1.120	3.418.600
PEIXE - PENA	1.073	1.169.390
CURIMATÃ	982	3.935.858
CAMARÃO (DE MAR)	949	10.816.335
PEIXE - GALO	922	4.931.729
XARÉU (XARÉL OU CHARÉL)	868	5.299.411
SIRÍ	835	2.650.710
ARRÁIA (DE MAR)	829	4.532.509
CAÇÃO	770	4.343.071
XARELETE (OU XERELETE)	715	6.010.777
TRAÍRA	533	2.581.523
PESCADA	463	2.967.310
CORVINA (DE MAR)	460	3.020.993
TILÁPIA	410	1.262.226
SURUBÍM	380	1.680.010
CAMARÃO - DE ÁGUA - DOCE	377	2.078.329
RONCADOR	372	2.006.906
MINAS GERAIS (NO)		
TRAÍRA	4.248	1.308.956
PIÁVA (PIÁVA)	3.550	672.196

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E
CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
MINAS GERAIS		
LAMBARÍ	1.142	395.197
ESPÍRITO SANTO		
CAMARÃO (DE MAR)	7.304	2.996.551
BADEJO	4.787	4.161.132
CIÓBA (SIÓBA)	1.887	7.263.683
TAÍNHA	1.752	830.974
PESCADA	1.600	1.797.302
PARGO	575	2.178.997
RÍO DE JANEIRO		
SARDINHA (DE MAR)	45.620	20.114.657
SÃO PAULO		
SARDINHA (DE MAR)	22.180	20.203.320
PESCADA - REAL	11.941	68.814.857
CAMARÃO (DE MAR)	7.318	100.613.971
PESCADA	6.087	20.690.887
PIRAMUTABA	5.355	7.503.928
CORVINA (DE MAR)	5.281	9.643.620
MANJÚBA	4.369	9.590.551
PARANÁ		
CAMARÃO (DE MAR)	2.440	13.340.000
CAÇÃO	467	702.400
BAGRE (DE MAR)	429	712.000
PESCADA	313	721.400
SARDINHA (DE MAR)	252	212.000
TAÍNHA	201	399.400
CARANGUEJO (DE MAR)	169	244.100

PESCA - 1974

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E
 CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

20
 22

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE (T)	VALOR (C R \$)
SANTA CATARINA		
SARDINHA (DE MAR)	67.110	26.389.271
CAMARÃO (DE MAR)	9.253	69.098.140
CORVINA (DE MAR)	6.493	8.588.414
ENCHOVA (ANCHOVA)	5.893	9.326.094
RIO GRANDE DO SUL		
CORVINA (DE MAR)	42.161	43.333.536
MERLUZA	26.154	33.376.233
ENCHOVA (ANCHOVA)	15.136	20.514.227
TAÍNHA	6.698	23.084.808
PESCADA	6.551	9.086.581
SAVELHA (SABÊLHA)	6.072	3.532.315
BAGRE (DE MAR)	4.700	6.379.890
CAÇÃO	4.621	8.610.583
MATO GROSSO		
SURUBÍM	923	1.925.105
TAMBAQUI	460	1.874.084
BAGRE	217	1.352.400
GOIÁS		
PIRAMUTABA	7	39.200
CURIMATÃ	6	21.200
BAGRE	4	18.150
SURUBIM	2	11.700
PIÁBA (PIÁVA)	2	8.150

S U D E P E
 BIBLIOTECA